

2326
Sonia Regina J. Barros
RF: 526.814.1
Secretaria Terceira

TERMO ADITIVO Nº 002/2009 - ao CONVÊNIO Nº 042/2008-SMS.G

PROCESSO Nº : 2008-0.105.195-5
CONVENENTE: Prefeitura do Município de São Paulo -
Secretaria Municipal da Saúde.
CONVENIADA: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira
Albert Einstein
OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento das atividades relacionadas
ao Programa de Saúde da Família.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do seu prazo de vigência até
31.12.2009 e a Inclusão do Plano de
Trabalho.

Aos 15 dias do mês de Janeiro de 2009, na
Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**,
através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº
46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto **Sr.**
JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO, doravante denominada **CONVENENTE**
e do outro lado, o **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA**
HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, com sede na Av. Albert Einstein, 627 – São
Paulo -SP, inscrita no CNPJ nº 60.765.823/0001-30, neste ato representada
pelo seu Presidente, **Dr. CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG**, portador da Cédula
de Identidade RG. nº [REDACTED] e inscrito no C.P.F sob nº [REDACTED],
doravante denominada **CONVENIADA**, e perante as testemunhas abaixo
assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 002/2009 ao
Convênio nº 042/2008-SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às
fls. 231, do processo nº 2008-0.105.195-5, publicado no DOC/SP em
10/01/2009, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o Convênio, a contar de 01.01.2009 a 31.12.2009.

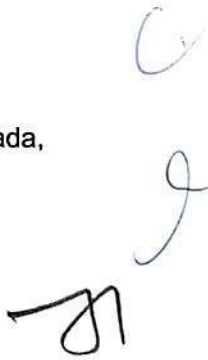
CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica registrado a inclusão do novo Plano de Trabalho apresentado pela Conveniada,
juntado sob fls. 190/228 do processo 2008-0.105.195-5.




SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SMS-G







PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2327

2008-0-105-195-5

[Handwritten signature]
Sonia Hiroko Yamada
RG nº 000.8141
Município de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação nº 1810.10.302.0322.4111.3390.3900.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 042/2008-SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, abaixo assinadas.

[Handwritten signature]
JOSE MARIA DA COSTA ORLANDO
SECRETÁRIO ADJUNTO - SMS-G
CONVENENTE

[Handwritten signature]
CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA
HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

Sonia Hiroko Yamada
RG. nº [REDACTED]

Cleide Magalães
RG nº [REDACTED]

-/shy

2

[Handwritten signature]
Dr. Eduardo Zlotnik
Gerente Médico
Programas Governamentais
Instituto Israelita de Responsabilidade
Social Albert Einstein

[Handwritten signature]
Alberto Hideki Kanamura
Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social

[Handwritten signature]
Henrique Sutton de Sousa Neyes
Diretor Geral

[Handwritten signature]
Vitor Moura
Diretor Executivo Financeiro

[Handwritten signature]
Rogéria Leoni de Magalães
Gerente Jurídico